



AJUSTE DIRETO

“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA OS RECREIOS DA AMADORA”

DA/176/2022/52609

ENTRE:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA AMADORA, contraente público, pessoa coletiva de direito público n.º 505456010, representado por Ana Carla Carvalho Venâncio, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, a qual outorga na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, cujos poderes lhe foram conferidos por despacho da Senhora Presidente da Câmara, número 50/P/2021, datado de 2 de novembro, publicado no Boletim Municipal, Separata n.º 34, em 18 de novembro de 2021, como **PRIMEIRA OUTORGANTE**.

E

SEGUNDO: SAVE21 - ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉRMICOS, LDA., entidade cocontratante, pessoa coletiva n.º 504870238, com sede na Estrada Casal do Canas, Lote 4, Alfragide 2720-092, freguesia da Venteira, município da Amadora, com o capital social de 10.000,00€ (dez mil euros), representada por Maria Helena Mota Ramos Pereira, cidadã portuguesa, maior, com domicílio profissional na morada supra indicada, a qual outorga, na qualidade de gerente, em nome e em representação da Cocontratante, como **SEGUNDA OUTORGANTE**.

Pelos mesmos foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – O objeto do presente contrato consiste no fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado nos pisos 1 e 3 do edifício dos Recreios da Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, instrutor deste procedimento por ajuste direto,

com a referência da plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora (www.saphety.com) – DA/176/2022/52609.

2 – O presente contrato é celebrado nos termos e com os fundamentos previstos nas cláusulas jurídicas e técnicas do caderno de encargos, no convite à apresentação de proposta e de acordo com o disposto nas informações n.ºs 156460/22 e 171359/22, emitidas pela Divisão de Aprovisionamento do Departamento Financeiro desta Edilidade, em 16 de novembro e 14 de dezembro de 2022, respetivamente.

Cláusula 2.ª

Local de entrega

Os bens objeto do contrato serão entregues e instalados no edifício dos Recreios da Amadora, sito na Av. Santos Mattos, n.º 2, Venteira, 2700-748 Amadora.

Cláusula 3.ª

Prazo entrega

O prazo de entrega e instalação é o indicado pelo cocontratante na sua proposta, a contar da data da celebração do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Preço

O encargo total decorrente do presente contrato é de 10.200,00€ (dez mil e duzentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeito pela dotação da classificação orçamental 05/07.01.09 - 2004/I/38, do PPI/2022, conforme requisição externa contabilística com o número sequencial 5146 e o compromisso número 4405, autorizada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora, Carla Tavares, de 6 de dezembro de 2022.

Cláusula 5.ª

Condições de pagamento

1 – As condições de pagamento da presente aquisição de bens, são as definidas na cláusula 5.ª do caderno de encargos e na proposta da entidade cocontratante.

2 – Serão deduzidos aos pagamentos parciais a efetuar ao cocontratante, os descontos e as penalidades que lhe tenham sido aplicados.

3 – Nos termos do n.º 4 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o prazo de pagamento não deverá exceder os 60 (sessenta) dias.

Cláusula 6.^a

Gestor do Contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, conjugado com o artigo 96.º, n.º 1, alínea i), ambos do CCP, as funções de gestor do contrato serão desempenhadas [REDACTED]

Cláusula 7.^a

Penalidades Contratuais

Na eventualidade de, injustificadamente, a entidade cocontratante se atrasar ou recusar a fornecer os bens, aplicar-se-á o seguinte regime de penalidades:

- Por cada dia de incumprimento das obrigações fixadas no caderno de encargos, a cocontratante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 1% sobre o preço total do fornecimento.

Cláusula 8.^a

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – Em caso de divergência entre os documentos mencionados no referido normativo ou entre os mesmos e o clausulado do presente contrato, a respetiva prevalência encontra-se determinada nos n.ºs 5 e 6 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 9.^a

Direito Subsidiário

Em tudo o mais omissos e não especialmente declarado, serão aplicáveis as disposições legais do Código dos Contratos Públicos e demais legislação específica aplicável.

Cláusula 10.^a

Foro Competente

O foro competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato é o do Tribunal Administrativo que tenha jurisdição sobre o Município da Amadora.

Cláusula 11.^a

Disposições Finais

1 – O procedimento que precedeu o presente contrato foi autorizado por despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 17 de novembro de 2022.



2 – A aquisição de bens objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 16 de dezembro de 2022.

3 – A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 16 de dezembro de 2022.

4 – O encargo total resultante do presente contrato é de 12.546,00€ (doze mil quinhentos e quarenta e seis euros), com o IVA incluído à taxa legal em vigor.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e os poderes para o presente ato, foram verificadas pelo oficial público, Arlindo Cerejo Osvaldo Pinto, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Amadora, designado para o efeito pela Senhora Presidente da Câmara, através do despacho com o número 39/P/2021, datado de 27 de outubro, publicado no Boletim Municipal, Separata n.º 34, em 18 de novembro de 2021, encontrando-se o presente contrato em conformidade com a minuta aprovada.

Exibiram:

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças da Amadora [REDACTED]
- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P. [REDACTED]
- c) Certificado do Registo Criminal [REDACTED]
[REDACTED]
- d) Certificado do Registo Criminal [REDACTED]
[REDACTED]
- e) Cartão de Cidadão [REDACTED], emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa [REDACTED]

Documentos Arquivados:

- a) Certidão Permanente do Registo Comercial, [REDACTED]
[REDACTED]
- b) Declaração a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida conforme modelo do Anexo II do referido diploma legal, em 22 de dezembro de 2022;
- c) Fotocópia dos documentos exibidos.



E por o supra clausulado corresponder integralmente à sua vontade vão os ora outorgantes, depois de terem lido, assinar o presente contrato por assinatura eletrónica qualificada.

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura, se diferente da data nele aposta.

Celebrado num único exemplar, em 28 de dezembro de 2022.

